

LÉI Nº 19/59
de 12 de maio de 1.959

Eu, ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes d'êste Município, que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada JOÃO GOETTEN SÓBRINHO, a Rua que parte da Casa Comercial do Sr, Edmundo Partika, ao lado Grupo Escolar.

Art.2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa.

Art.3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 12 de Maio de 1.959

Publique-se e registre-se.

Oréstio José de Souza

Ass. ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.